

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2002

Ref: COMITÊ OPERACIONAL DE ÉTICA DA ANDIMA - ORIENTAÇÃO Nº 05/02

O Comitê Operacional e de Ética lembra que em suas deliberações considerará que, nas negociações envolvendo títulos públicos federais, as taxas contratadas entre as partes estarão denominadas segundo os padrões dispostos no Comunicado do Banco Central nº 7.818, de 31/8/00, independentemente da data de emissão do título (posterior ou não à edição da norma).

Desta forma, o Comitê recomenda que a negociação secundária de títulos cambiais seja expressa na forma de taxa nominal anual (convenção 30/360); e dos demais títulos, na forma de taxa efetiva anual (252 dias úteis), seguindo as recomendações do Anexo VI do COM.

Edgar da Silva Ramos
Presidente